

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Fone (14) 3283 9570 – Fax (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2012
PROCESSO N.º 97/2012

Denominação: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
TELEFONE: _____ Fax _____

Obtivemos, através do acesso à página www.pederneiras.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do telefone (14) 3283 9576, com o responsável pelas licitações.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 53/2012

PROCESSO nº 97/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/07/2012

HORÁRIO: a partir das 9:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de PREGÃO (presencial) nº 53/2012, tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de materiais de limpeza, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação e 02 (duas) amostras dos itens **05, 06, 07, 08, 09 10, 11, 14, 15, 18, 19, 25, 26 e 29 (exceto para aqueles itens que forem cotados das mesmas marcas citadas como referência neste edital)**, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 03/07/2012, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os atos relativos ao processamento deste Pregão, consistentes no recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação, dos envelopes “proposta” e “habilitação” e das amostras, serão realizados no dia 03/07/2012, no horário das 9:00 às 9:30 horas. A abertura e análise das propostas, a divulgação do resultado da classificação das propostas e da análise das amostras, bem como a inserção de seus dados no Sistema, serão realizados no mesmo dia, às 10:00 horas, sendo que em seguida será iniciada a etapa de lances, com os licitantes não desclassificados, obedecidas as disposições contidas na cláusula VII, itens 5 a 17 deste Edital.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de datas e horários para ciência de todos os participantes.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações Técnicas, que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação), o que segue:

1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n° 01 (Proposta) e n° 02 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – Os proponentes deverão apresentar 02 (duas) amostras dos itens 05, 06, 07, 08, 09 10, 11, 14, 15, 18, 19, 25, 26 e 29 (exceto para aqueles itens que forem cotados das mesmas marcas citadas como referência neste edital), devidamente etiquetados com o número do item a que se refere, bem como a Razão Social do licitante. Esclarecemos que as amostras não serão devolvidas.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope n° 1 – Proposta

Pregão n° 53/2012

Processo n° 97/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope n° 2 – Habilitação

Pregão n° 53/2012

Processo n° 97/2012

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.
- f) assinatura do representante legal.

2 – Em relação aos itens **01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 29, 31, 32 e 33 do Anexo I – Especificações Técnicas**, a proposta de preços deverá estar acompanhada do **Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou, comprovante de isenção de registro, quando for o caso**, em cópia autenticada ou conforme o caso, obtida via internet no site da ANVISA, **sendo que não serão aceitos protocolos.**

3 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

4 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao ICMS;
- e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e;
- h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;
- h.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem h.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data

designada para a abertura dos envelopes “proposta”. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1 e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.**

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação” e das amostras dos itens **05, 06, 07, 08, 09 10, 11, 14, 15, 18, 19, 25, 26 e 29 (exceto para aqueles itens que forem cotados das mesmas marcas citadas como referência neste edital).**

2 – Às 9:30 horas do dia 03/07/2012, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As amostras apresentadas, serão analisadas pela respectiva equipe técnica, que elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital, inclusive, no que se refere à eficácia do produto quanto à sua funcionalidade, devendo esses produtos serem de igual qualidade ou superior àqueles citados como referência, levando-se em consideração, ainda, os seguintes quesitos:

Embalagem

- Será avaliado se a embalagem mantém a integridade física dos produtos, sem aberturas, amassadas ou rasgadas. Para todos os produtos.

Rotulagem

- Especificações sobre o produto: de forma geral baseado em sua função ou natureza, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, nome do técnico responsável e nº do registro, informações sobre precaução, marca, registro no M.S., conteúdo, instruções de uso, armazenamento. Para todos os produtos.

Rendimento

- O produto deverá apresentar excelente resultado de aplicação conforme instruções de uso da embalagem. Para os itens: cera líquida, desinfetante líquido, detergente em pó, detergente líquido, limpa alumínio e sabão em barra.

Solubilidade

- Será avaliada a solubilidade do produto. Para o item detergente em pó.

Diluição

- Será avaliado o poder de limpeza do produto após a diluição indicada e sua eficiência (para os diluíveis).

Resistência e Desempenho da Função

- Para os itens: cera líquida, copos descartáveis de 50 ml e 180 ml, desinfetante líquido, detergente líquido, limpa alumínio, sabão em barra.

Alvura

- Será avaliada a alvura (se o papel é branco). Para os itens: papel higiênico branco e papel toalha simples interfolhado.

Poder de Absorção

- Pano de limpeza, papel higiênico branco e papel toalha simples interfolhado

5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, **que ocorrerá no dia 03/07/2012, às 10:00 horas**, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

9.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos**.

14.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame**.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da

Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do Departamento de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.

1.5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

1.6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 – Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

1.1 – Ficha nº 653 – Material de Consumo – 02.21.01 – Divisão de Cultura;

1.2 – Ficha nº 564 – Material de Consumo – 02.17.01 – Divisão Obras Públicas;

1.3 - Ficha nº 605 – Material de Consumo – 02.18.01 – Divisão Esportes;

1.4 - Ficha nº 419 – Material de Consumo – 02.14.02 – Divisão Meio Ambiente;

1.5 - Ficha nº 324 – Material de Consumo – 02.12.01 – Divisão Limpeza Pública;

1.6 - Ficha nº 674 – Material de Consumo – 02.22.01 – Divisão de Almoxarifado;

1.7 - Ficha nº 233 – Material de Consumo – 02.09.01 – Divisão Ação Social;

1.8 - Ficha nº 23 – Material de Consumo – 02.01.01 – Gabinete;

1.9 - Ficha nº 706 – Material de Consumo – 02.08.01 – Setor Assistência Médica;

1.10 – Ficha nº 735 – Material de Consumo – 02.08.01 – Setor Assistência Médica;

1.11 – Ficha nº 749 – Material de Consumo – 02.08.04 – Divisão Epidemiologia;

1.12 - Ficha nº 204 – Material de Consumo – 02.08.02 – Setor Assistência Odontológica e;

1.13 - Ficha nº 623 – Material de Consumo – 02.19.01 – Fundo Municipal de Corpo de Bombeiros - FUMABOM

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Pederneiras, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

1.1 – Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;

1.2 – Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal da Cidade de Bauru e no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br.

6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru.

7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9- Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II - Modelo da Credencial;

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Anexo V – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 – Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no subitem 1.4 da Cláusula XII deste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

13 – A falta de numeração seqüencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes.

14 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17hs, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 – Centro, ou através do telefone (14) 3283-9576.

15 – A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

17 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 18 de junho de 2012.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 97/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2012

Compreende o objeto desta licitação a aquisição de:

=====

ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÃO
------	-------	-----	---------------

=====

01	1.514	FR	Água sanitária, frascos de 1000 ml, sem fragrância. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5% p/p. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Indicação de uso: lavagens de roupas, limpeza de copa, cozinha e banheiro, esgoto e fossas. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade de 06 meses e informações sobre precauções.
02	30	GL	Água sanitária, galão de 5000 ml, sem fragrância. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5% p/p. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Indicação de uso: lavagens de roupas, limpeza de copa, cozinha e banheiro, esgoto e fossas. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade de 06 meses e informações sobre precauções.
03	1.728	FR	Álcool etílico, líquido, hidratado a 92,8º, frascos de 1000 ml. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade de 06 meses e informações sobre precauções..
04	221	FR	Amaciante para roupa, frascos de 2000 ml. Composição: Cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da

			fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade de 36 meses e informações sobre precauções.
05	240	FR	Cera líquida incolor , contendo 750 ml por frasco, tendo como referência as marcas Brilho Fácil e Bravo ou similar de igual qualidade ou superior
06	3.455	PCT	Copo descartável em polipropileno, com capacidade mínima para 180ml , acondicionado em mangas com 100 copos, peso mínimo 198 gramas. As mangas não devem estar violadas e devem estar protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do fabricante e símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 da ABNT. Os copos deverão estar em conformidade com a NBR 14865 da ABNT.
07	993	PCT	Copo descartável em polipropileno, com capacidade mínima para 50ml , acondicionado em mangas com 100 copos, peso mínimo 75 gramas. As mangas não devem estar violadas e devem estar protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do fabricante e símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 da ABNT. Os copos deverão estar em conformidade com a NBR 14865 da ABNT.
08	934	FRC	Desinfetante líquido , categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquil benzil amônio; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática floral ou lavanda , com validade 3 anos; acondicionado em frasco plástico contendo 1000 ml. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções, tendo como referência as marcas Flops e Ares, ou similar de igual qualidade ou superior.
09	68	GL	Desifetante líquido , categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquil benzil amônio; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática floral ou lavanda , com validade 3 anos; acondicionado em galão plástico contendo 5000 ml. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor),

			n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções, tendo como referência as marcas Flops e Ares, ou similar de igual qualidade ou superior.
10	858	CX	Detergente em pó , princípio ativo tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, teor de ativos alvejante e carga, pigmentos e outras substâncias permitidas, embalagem de 01 kg. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade de 02 anos e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas: Ace, Tixan, Omo, Minerva, Ariel, Minuano e Surf, ou similar de igual qualidade ou superior
11	1.436	FRC	Detergente líquido neutro , princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, biodegradável, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática neutro, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas: Ypê, Limpol, Johnson Diversey, Nippon Chemical, Ecolab, ou similar de igual qualidade ou superior.
12	100	UN	Escova para lavar vaso sanitário
13	108	UN	Escova de nylon para lavar roupas
14	246	PCT	Esponja de aço, pacotes com 8 unidades , composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, embalado em fardo de papelão reforçado, validade de 03 anos. Conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas: Bombril e Assolam, ou similar de igual qualidade ou superior
15	1.221	UN	Esponja para limpeza, dupla face , medindo 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, na cor verde/amarela. Conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia,

			CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Bettanin, Ober, Esfrebom, Scotch Brite, ou similar de igual qualidade ou superior.
16	298	UN	Flanela para limpeza, 100% algodão , medindo 20 cm x 40 cm, percentual variando (2x3)cm, na cor laranja.
17	351	maço	Fósforo, madeira contendo 10 caixas por maço e 40 palitos: Acendedor, tipo fósforo, de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, caixa com 40 palitos, médio, com certificado INMETRO, pacotes com 10 caixas. Conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo de validade e informações sobre precauções
18	265	FR	Limpa alumínio , composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veiculo, tipo líquido, com validade de 24 meses, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, embalado em caixa de papelão reforçado. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Itavex e Triex, ou similar de igual qualidade ou superior.
19	86	GL	Limpa alumínio , composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veiculo, tipo líquido, com validade de 24 meses, acondicionado em galão plástico, contendo 2000 ml, embalado em caixa de papelão reforçado. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Itavex e Triex, ou similar de igual qualidade ou superior.
20	340	par	Luva de látex natural , com forro de algodão (flocada), comprimento de 30 cm, espessura de 0,50 a 0,60 mm, com palma antiderrapante e virola, tamanho Pequeno . Embalada individualmente em pares e devidamente identificado com especificações do produto e do fabricante. Validade 03 anos. Conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo de validade e informações sobre precauções.

21	625	par	Luva de látex natural , com forro de algodão (flocada), comprimento de 30 cm, espessura de 0,50 a 0,60 mm, com palma antiderrapante e virola, tamanho Médio . Embalada individualmente em pares e devidamente identificado com especificações do produto e do fabricante. Validade 03 anos. Conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo de validade e informações sobre precauções.
22	343	par	Luva de látex natural , com forro de algodão (flocada), comprimento de 30 cm, espessura de 0,50 a 0,60 mm, com palma antiderrapante e virola, tamanho Grande . Embalada individualmente em pares e devidamente identificado com especificações do produto e do fabricante. Validade 03 anos. Conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo de validade e informações sobre precauções.
23	96	FR	Lustra moveis, emulsão cremosa frasco 200 ml: limpa móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumado, fragrância Lavanda, para superfícies em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, seqüestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico 200 ml, com validade de 2 anos. Conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo de validade e informações sobre precauções.
24	1.214	PCT	Papel higiênico gofrado, folha simples, neutro , isento de corpos estranhos e substâncias nocivas a saúde, pacote contendo 04 rolos de 30 metros por 10 cm. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do sac, embalagem com boa visibilidade do produto.
25	4.800	PCT	Papel higiênico branco (de excelente alvura) , folha simples, picotado, gofrado, neutro, boa qualidade, macio, isento de corpos estranhos e substâncias nocivas a saúde, pacote contendo 04 rolos de 30 metros por 10 cm. Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do sac, embalagem com boa visibilidade do produto. Tendo como referência as marcas: Personal, Scotch, Camélia, Mili Bianco e Noblesse, ou similar de igual qualidade ou superior.
26	500	PCT	Toalha de papel-simples-interfolhada institucional; classe 01, com 1000 folhas por pacote; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura iso maior que 85%;

			quantidade de pintas menor 5 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água menor que 6.0 s; capacidade de absorção de água maior que 5 g/g; quantidade de furos menor que 10mm ² /m ² ; resistência a tração a úmido maior que 90 n/m; conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134; característica complementares: matéria prima 100% fibras vegetal; dimensão da folha (21.5 x 22.5)cm; acabamento em fardos plásticos; rotulagem contendo:c/identificacao da classe, marca,quantidade de folhas,dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do SAC
27	116	PCT	Toalha de papel-simples-interfolhada institucional; classe 01, com 1000 folhas por pacote; quantidade de dobras 02; na cor creme; quantidade de pintas menor que 5mm ² /m ² ; tempo de absorção de água menor que 6 segundos; capacidade de absorção de água maior que 5 g/g; quantidade de furos menor que 10mm ² /m ² ; resistência a tração a úmido maior que 90 n/m; conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134; característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha (22,5 x 21)cm; acabamento liso; rotulagem contendo:c/identificacao da classe, marca,quantidade de folhas,dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do SAC
28	222	UN	Rodo com cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, cepa medindo 40 cm , borracha em EVA dupla de alta maciez e absorção, com espessura mínima de 5 mm, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno medindo 120 cm, gancho de polipropileno. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC.
29	386	PCT	Sabão em barra, neutro, glicerinado, pacotes com 05 unidades de 200 gramas. Composição: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade de 02 anos e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas: Ypê e Minuano, ou similar de igual qualidade ou superior
30	1.176	UN	Saco branco alvejado para limpeza, medindo 40 cm x 60 cm
31	1.600	PC	Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente, cor branco leitoso, confeccionado de polietileno, medindo 75 cm de largura x 105 cm de altura, suportando 30 kg, capacidade

			volumétrica de 100 litros, tipo hospitalar, de acordo com a norma NBR 9191/2008 e símbolo de substância infectante impresso conforme NBR 7500/2009 – substância infectante 6, embalagem com 05 unidades. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante
32	1.000	PC	Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante , saco resistente, cor branco leitoso, confeccionado de polietileno, medindo 63 cm de largura x 80m de altura, suportando 15 kg, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo hospitalar, de acordo com a norma NBR 9191/2008 e símbolo de substância infectante impresso conforme NBR 7500/2009 – substância infectante 6, embalagem com 10 unidades. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante
33	500	PC	Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante , saco resistente, cor branco leitoso, confeccionado de polietileno, medindo 59 cm de largura x 62 cm de altura, suportando 9 kg, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo hospitalar, de acordo com a norma NBR 9191/2008 e símbolo de substância infectante impresso conforme NBR 7500/2009 – substância infectante 6, embalagem com 10 unidades. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante
34	357	PC	Saco plástico para acondicionamento de lixo , reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, devem apresentar solda contínua homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação, deverá apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Dimensões: largura 75 cm, altura 105 cm, espessura 0,10 mm. Classificação para comercialização de sacos Classe I: 100 litros, 20 kg, embalagem para fornecimento 100 sacos, sendo que esta embalagem deverá pesar pelo menos 7,5 kg, cor preto, devendo estar de acordo com a Norma NBR 9191/2008. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante.
35	393	PC	Saco plástico para acondicionamento de lixo , confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, devem apresentar solda contínua homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação, deverá apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Requisitos: Dimensões: largura 63 cm, altura 80 cm. Classificação para comercialização de sacos Classe I: 50 litros, 10 kg, embalagem para fornecimento 10 sacos, cor preto, devendo estar de acordo com a Norma NBR 9191/2008. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante.
36	232	PC	Saco plástico para acondicionamento de lixo , confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou

			recicladas, devem apresentar solda contínua homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação, deverá apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Requisitos: Dimensões: largura 59 cm, altura 62 cm. Classificação para comercialização de sacos Classe I: 30 litros, 06 kg, embalagem para fornecimento 10 sacos, cor preto, devendo estar de acordo com a Norma NBR 9191/2008. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante.
37	427	PC	Saco plástico para acondicionamento de lixo , confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, devem apresentar solda contínua homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação, deverá apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Requisitos: Dimensões: largura 39 cm, altura 58 cm. Classificação para comercialização de sacos Classe I: 15 litros, 03 kg, embalagem para fornecimento 20 sacos, cor preto devendo estar de acordo com a Norma NBR 9191/2008. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante.
38	135	UN	Vassoura caipira com cabo, tipo caipira , propriedades mínimas: cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120cm, devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante.
39	180	UN	Vassoura de nylon com cabo, uso doméstico , cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, com cerdas de nylon, tipo pontas lisas, cabo de madeira c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polipropileno. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC.
40	32	UN	Vassoura de pêlo com cabo, doméstica , cepa em polipropileno, com cerdas de pelo sintético, tipo lisa, cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca em polietileno de baixa densidade. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC.
41	40	UN	Vassoura com cerdas de piaçava, tipo lisa , modelo em leque, base de madeira revestida de latão, cepa em madeira medindo no mínimo 25cm, cabo de madeira medindo aprox. 120 cm de comprimento, rosca em madeira. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC.

OBSERVAÇÕES:

- **As marcas indicadas em alguns itens servem apenas como referência, uma vez que poderão ser cotados produtos similares de igual qualidade ou superior;**
- **Deverão ser apresentadas amostras dos itens 05, 06, 07, 08, 09 10, 11, 14, 15, 18, 19, 25, 26 e 29;**
- **Excetua-se da obrigatoriedade de apresentação de amostras os itens cotados que forem de alguma das marcas citadas como referência no descritivo do respectivo item;**
- **Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.**

ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 53/2012, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2012

Processo nº 97/2012

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2012 da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 53/2012, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG n°